



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1850/2020

De 22 de Abril de 2020

"Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Quadra, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nºs 1837/2020, 1840/2020, 1846/2020, 1849/2020, e as Resoluções Estaduais SEDUC 44 E 45 de 20/04/2020;

Considerando a necessidade do cumprimento do calendário escolar e a sua reorganização decorrente das preventivas adotadas com o objetivo combater a disseminação do Covid-19;

Considerando que as aulas da Rede Municipal de Educação foram suspensas a partir do dia 17 de março para os alunos, e que entre os dias 17 a 20 de março os profissionais da Secretaria da Educação continuaram com as suas jornadas regulares de trabalho presencial nas escolas para orientar os Pais e a todos da comunidade sobre as normas de preventiva do Covid 19;

Considerando que a partir do dia 23 de março de 2020, os professores e todos os demais servidores lotados na Secretaria de Educação foram dispensados, as escolas foram fechadas e o atendimento ao público foi suspenso;

DECRETA



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as determinações para a reorganização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Quadra.

Art. 2º - Para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar segundo o disposto no Decreto acima, ficam antecipados os recessos escolares e o re-planejamento escolar para o seguinte período:

- a) De 23/03/2020 a 27/03/2020 – Antecipação do recesso escolar inicialmente previsto para os dias 20/04/2020 a 24/04/2020;
- b) De 30/03/2020 a 03/04/2020 – Antecipação do recesso escolar inicialmente previsto para os dias 13/10/2020 a 16/10/2020;
- c) De 06/04/2020 a 20/04/2020 – Antecipação do recesso escolar inicialmente previsto para os dias 10/07/2020 a 21/07/2020;
- d) O replanejamento escolar, formação e adequações do calendário escolar previsto para os dias 22, 23 e 24 de abril/2020 - antecipação do recesso escolar inicialmente previsto para os dias 22 a 24 de julho 2020;
- e) Dia 27 de abril de 2020 – Retorno das atividades escolares do 1º bimestre com ensino remoto para os alunos com uso das seguintes tecnologias:
 - uso da Plataforma da Secretaria de Educação, no sítio eletrônico "www.educacaoquadra.wixsite.com/cantinhoalunoquadra";
 - uso do aplicativo de comunicação móvel Whatsapp e rede social Facebook;
 - uso de aplicativos para reuniões "online" com a equipe gestora e professores;
 - uso de materiais fornecidos pela SEDUC;
 - uso de materiais impressos para os alunos que não tenham acesso às tecnologias acima elencadas;



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 22 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Secretária de Educação

PAULO SEIRO TONASHIRO

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.